



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024
CNPJ 01.978.212/0001-00

DECRETO Nº 50/2023.

SÚMULA: “REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N. 1.762/2023 QUE AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM EMENDAS IMPOSITIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **PASCOAL ALBERTON**, *Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal:*

DECRETA:

Art. 1º - Inclui a abertura de crédito adicional especial, destinado a repasse financeiro ao Evento da Expoterra 2023 na forma de emenda impositiva, nos termos do art. 41, II da lei 4.320/64, à seguinte dotação:

Órgão:	06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico - Sedenco	
Unidade Orçamentária:	001 – Dpto de Agricultura e Pecuária	
Função:	20 - Agricultura	
Sub-Função:	606 – Extensão Rural	
Programa:	0020 – Emenda Parlamentar Impositiva	
Atividade:	1176 - Repasse a Expo Terra -Emenda Impos. Thamara Reis	
Fonte:	1.500 - Recursos Ordinários	
Elementos:	337041.00.00– (965) Contribuições.....	R\$ 26.600,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao repasse a ser realizado por meio de emenda, serão remanejados recursos por anulação de dotação orçamentaria nos termos do Art 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, à seguinte dotação:

Órgão:	04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
--------	---



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024

CNPJ 01.978.212/0001-00

Unidade Orçamentária:	007 – Departamento de Desporto	
Função:	27 – Desporto e Lazer	
Subfunção:	812 – Desporto Comunitário	
Programa:	0020 – Emenda Parlamentar Impositiva	
Atividade:	1.160 – Apoio a Eventos Desportivos – Motocross – Em Imp. Thamara Reis	
Fonte:	1.500 - Recursos Ordinários	
Elemento:	337041.00.00(898) – Contribuições	R\$ 26.600,00

Art. 3º Fica incluso o projeto/atividade criado no Art. 1º deste decreto, na Lei Municipal nº. 1.648 de 13 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual, período de 2022 a 2025 e suas alterações, e na Lei Municipal nº. 1.731, de 30 de novembro de 2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 05 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal